

**APRISIONANDO CORPOS E « REGENERANDO ALMAS »:
a edificação das primeiras penitenciárias femininas no Brasil**

Resenha do livro “Entre as Leis da Ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil”, de Bruna Angotti

*IMPRISONING BODIES AND «REGENERATING SOULS »:
the construction of the first female penitentiary in Brazil*

Review of the book “Between the Laws of Science, the State and God: the emergence of female prisons in Brazil”, by Bruna Angotti

**ENCARCELANDO CUERPOS Y « REGENERANDO ALMAS »:
la construcción de las primeras penitenciarias femeninas en Brasil**

Revisión del libro “Entre las Leyes de la Ciencia, el Estado y Dios: el surgimiento de las cárceles femeninas en Brasil”, por Bruna Angotti

Sara Vieira Antunes

Doutoranda em Antropologia Social
Universidade de São Paulo
saravieira@usp.br
Bolsista FAPESP
Brasil

ORCID 0000-0002-4407-4285

Texto recebido aos 03/11/2020 e aprovado aos 04/11/2020

Resumo

Resenha do livro “Entre as Leis da Ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil”, de Bruna Angotti, publicado em 2018 pela *Colección Estudios Penitenciarios*.

Palavras-chave: crime, prisão, mulheres presas, delinquência feminina, religião.



This work is licensed under an Attribution-NonCommercial 4.0 International (CC BY-NC 4.0)
<https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/>

Abstract

Review of the book “Between the Laws of Science, the State and God: the emergence of female prisons in Brazil”, by Bruna Angotti, published in 2018 by Colección Estudios Penitenciarios.

Keywords: crime, imprisonment, women in prison, female delinquency, religion.

Resumen

Revisión del libro “Entre las Leyes de la Ciencia, el Estado y Dios: el surgimiento de las cárceles femeninas en Brasil”, por Bruna Angotti, publicado en 2018 por la Colección Estudios Penitenciarios.

Palabras clave: delito, encarcelamiento, mujeres en prisión, delincuencia femenina, religión.

O livro de Bruna Angotti, “Entre as Leis da Ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil”, fruto da sua dissertação de mestrado defendida em 2011, foi primeiramente publicado pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) em 2012 e, em 2018, chega numa nova edição publicada pela *Colección Estudios Penitenciarios*, objeto da presente resenha. A formação acadêmica de Bruna Angotti nos cursos de Ciências Sociais e Direito elucidada ao(à) leitor(a) o hábil trânsito da autora entre os principais campos do saber investigados em sua pesquisa, a saber: a criminologia, o direito penal e a antropologia. Analisando os discursos legais, institucionais e acadêmicos que edificaram os primeiros presídios femininos no Brasil na primeira metade do século XX, Angotti destaca, como sugere o título, a centralidade do entrelaçamento entre Igreja Católica, Estado e Ciência na adoção de um certo modelo de aprisionamento feminino destinado, sobretudo, a “regenerar” comportamentos e personalidades consideradas “desviantes”.

O recorte temporal da pesquisa esteve entre as décadas de 1930 e 1950, quando as primeiras unidades prisionais exclusivamente femininas foram construídas no país — todas elas, num

primeiro momento, sob a administração das Freiras da Irmandade do Bom Pastor d’Angers. Os discursos que ganharam maior relevo no desenvolvimento da pesquisa foram aqueles de juristas e penitenciaristas que estiveram envolvidos na implementação dos presídios. Entre eles, ganha destaque a figura de José Gabriel de Lemos Britto, jurista e penitenciarista cuja atuação política e produtividade intelectual foi determinante para estabelecer um certo modelo de prisão feminina. Além dele, as obras de Roberto Lyra, jurista e escritor, e Júlio Afrânio Peixoto, médico higienista, compuseram o cenário intelectual e ideológico que animava esse período. As principais produções de Cesare Lombroso, Enrico Ferri e Raffaele Garófalo, italianos fundadores da Escola Positivista Criminológica, também foram objeto da pesquisa em função da enorme influência que exerceram no pensamento e no projeto de país idealizado por juristas brasileiros da época. Além disso, duas obras sobre a Congregação Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor d’Angers foram abordadas na pesquisa de modo a compreender o propósito veiculado pela Congregação na gestão das prisões femininas, bem como entender os acordos e desavenças entre as freiras e penitenciaristas nesta aliança.

Angotti apresenta as condições e os interesses do governo brasileiro da época em ceder a gestão das primeiras unidades prisionais femininas aos cuidados das Freiras da Irmandade. A soma de pânico morais em relação à pretensa promiscuidade de unidades mistas, junto a políticas internacionais preocupadas com a “modernização das prisões brasileiras” e inseguranças econômicas em relação à expansão dos presídios fizeram parte da construção dessa aliança institucional entre Igreja e Estado.

Segundo a autora, “apesar das Irmãs estarem no Brasil desde a segunda metade do século XIX, foi apenas no final da década de 1930 que a primeira penitenciária feminina brasileira ergueu-se, na cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul”, sob administração da Irmandade (p. 152). Esse modelo, à época já adotado em outros países da América Latina, como Chile, Peru e Argentina, começou pelo acordo entre Irmandade e governo do Rio Grande do Sul e foi sendo progressivamente adotado por outros estados ao longo das décadas de 1940 e 1950, como ocorreu em São Paulo e Rio de Janeiro. Lemos Britto esteve ativamente envolvido na implementação da Penitenciária de Mulheres de Bangu, no Rio de Janeiro, ocasião em que defendeu as vantagens da administração religiosa das Irmãs (p. 154):

(...) não careço repetir a história da gloriosa instituição católica, cujo fim altruístico um autor assim resume: trata-se nestas fundações de obras erguidas pelo sacrifício e para o sacrifício, se bem impulsionadas, sustentadas e premiadas por amor nobilíssimo e sem fim. De onde constituir cada qual delas uma vitória da graça sobre a natureza, do amor sobre o egoísmo, da Igreja sobre o mundo e de Cristo sobre o mal. Quero, todavia, lembrar que sua disseminação [da Congregação do Bom Pastor] pelas terras da América do Sul mostra bem as qualidades intrépidas destas religiosas no esforço cotidiano de reerguer almas transviadas e de formar, da massa informe da ignorância, dos vícios e dos crimes, caracteres elevados e consagrados à virtude, ao trabalho e à própria abnegação (APB, 1942d, p. 43 Apud ANGOTTI, 2018:146).

Essa passagem evidencia o caráter verdadeiramente missionário imprimido no projeto de presídio feminino no país, o qual deveria, mais do que “ressocializar” mulheres, domesticar seus corpos e “salvar suas almas”. Tal proposta religiosa alinha-se perfeitamente aos preceitos da Antropologia Criminal — com a qual Lemos Brito tinha declarada afinidade —, uma vez que apostava na associação entre crime e degeneração moral, fazendo da pena um investimento moralizante centrado no indivíduo, e não no crime. A igreja, nesse sentido, mostrou-se a ferramenta moralizadora ideal, uma vez que agregava valores conservadores sobre um certo “dever ser” feminino e estabelecia uma rotina austera e disciplinada, baseada no isolamento, no

silêncio e na oração. Neste prisma, “reformatar” moralmente o(a) criminoso(a) significava combater a criminalidade.

Ao longo dos quatro capítulos do livro, Angotti conduz o(a) leitor(a) pelas camadas que compõem o intrincado enlace entre estado, ciência e igreja na edificação dos primeiros presídios femininos no Brasil. Depois de apresentar a pesquisa e detalhar sua metodologia, ela abre o primeiro capítulo com um breve histórico dos debates prisionais e da Legislação Penal Brasileira, destacando as teses defendidas por penitenciaristas da época, bem como as disputas ideológicas em torno da promulgação do Código Penal (CP) e do Código de Processo Penal (CPP) de 1940. Neste capítulo, reflete sobre de que forma as disputas entre a Escola Clássica do Direito Penal — cujas aspirações iluministas reivindicavam a pena como expiação da culpa, e o crime como escolha de um sujeito de direitos e deveres — e a Escola Positivista Criminológica — cuja concepção biodeterminista da ação humana via no crime a manifestação de uma essência patológica — participaram tanto do desenho do CP e do CPP, quanto da forma-prisão que era então definida por juristas e penitenciaristas da época.

No segundo capítulo, Angotti se debruça sobre as narrativas acadêmicas e jurídicas do “desvio feminino”, refletindo

sobre como elas se relacionavam com as classificações de delinquência e suas práticas de ressocialização, de modo a fazer dos presídios espaços de recomposição moral das mulheres. Contrapondo narrativas de juristas e criminólogos sobre a delinquência feminina com dados oficiais das taxas de aprisionamento, a autora evidencia a relação de continuidade entre rupturas com determinado “dever ser” feminino — tais como comedimento, passividade, docilidade, etc. — à criminalização dessas mulheres. Segundo a autora, num contexto de crescente urbanização e expansão do trabalho fabril feminino, interesses de reserva de mercado aos homens e preservação de um modelo familiar que incumbe mulheres de todos os cuidados domésticos, sobretudo a criação dos filhos, orientavam não apenas a elaboração das leis, como sua aplicação e as condições de cumprimento da pena na prisão.

Os rígidos papéis sociais redesenhados no início do século XX serviram para engessar homens e mulheres em locais sociais específicos, bem como para ditar regras de condutas estabelecendo um rigoroso “dever ser” de cada sexo. (...) As mulheres que não cumpriam o esperado papel de mãe, esposa e dona-de-casa eram consideradas transviadas e a elas eram atribuídos estereótipos e classificações no plano dos desvios (p. 81).

Como nos lembra Foucault (1997), a sexualidade está no cerne das tecnologias de controle modernas, fazendo de seus desvios

fonte de grande ansiedade e investimentos disciplinares por parte do estado. Embora Angotti não se detenha nas diferenciações raciais atribuídas à sexualidade feminina, autoras como Bell Hooks (1995), Mariza Corrêa (1996), Laura Moutinho (2004) e Anne McClintock (2010), para citar apenas algumas, nos lembram como políticas afetivo-sexuais foram historicamente racializadas, sobretudo em países que viveram períodos de escravidão. Enquanto a sexualidade da mulher branca esteve socialmente associada ao comedimento, à castidade e à domesticidade, a sexualidade da mulher negra foi associada à lascívia e à animalidade. Ainda que ambas construções sociais impliquem em tecnologias de controle, valem-se de argumentos e estratégias bastante distintas. Como nos explica Bell Hooks (1995:469):

Mais do que qualquer grupo de mulheres nesta sociedade, as negras têm sido consideradas “só corpo, sem mente”. A utilização de corpos femininos negros na escravidão como incubadoras para geração de outros escravos era a exemplificação prática da ideia de que as “mulheres desregradas” deviam ser controladas. Para justificar a exploração masculina branca e o estupro das negras durante a escravidão, a cultura branca teve de produzir uma iconografia de corpos de negras que insistia em representá-las como altamente dotada de sexo, a perfeita encarnação de um erotismo primitivo e desenfreado.

A presença pouco marcante de uma discussão teórica e analítica sobre raça está no cerne da minha crítica ao livro de Angotti. Os trabalhos supramencionados nos mostram que tecnologias de gênero e raça estiveram intimamente relacionadas na produção de um “modelo feminino padrão” e tudo o que dele desvia, o que nos permite questionar as classificações de “delinquência feminina” elaboradas por criminólogos do século XIX não apenas pelo recorte de gênero, mas também de raça. Ainda que Angotti enuncie o caráter eminentemente eugenista das teorias lombrosianas, trabalha a partir de uma imagem amorfa de “mulher” que, em sua pretensa universalidade, embranquece e invisibiliza desigualdades de raça. Em função disso, considero importante destacar que os investimentos de estado produzidos a partir de expectativas sociais em relação ao “dever ser” feminino estiveram (e continuam a ser) intimamente atravessados por distinções de raça que geram diferentes consequências penais às mulheres brancas e negras, produzindo violências e desigualdades abissais, como nos mostra Dina Alves (2017) em sua pesquisa sobre o aprisionamento de mulheres negras no Brasil contemporâneo.

No terceiro capítulo, Angotti centra sua atenção na maneira como penitenciárias envolvidas na

implementação das prisões para mulheres produziam categorias destinadas a classificar a criminalidade feminina, forjando diferentes “perfis de criminosas”. Com isso, a autora reflete em que medida os modelos de “dever ser” e “não ser” femininos orientaram essas classificações. Para isso, tece algumas ressalvas que merecem ser destacadas:

Se o conteúdo da lei e o que é crime não são categorias universais, o mesmo pode ser dito da categoria “mulher criminosa” uma vez que a criminosa não existe somente a partir do momento em que é julgada e condenada, mas existe antes disso, quando há uma delinação de quem pode ser considerada delinquente, de quais são as atitudes, os espaços, os lugares próprios da delinquência. Há uma seleção prévia do sistema penal que além de apontar condutas consideradas crimes, igualmente aponta quem são os sujeitos privilegiados do delito.

Na análise dessas classificações, Angotti nota a marcante continuidade entre as elaborações feitas por penitenciaristas brasileiros e a “escala de criminosas” definida por Cesare Lombroso em *La Donna Delinquente, la Prostituta e la Donna Normale*. Na escala estabelecida pelo médico italiano haveriam dois pólos opostos, formados pela “criminosa nata”, de um lado, e pela “mulher honesta”, de outro. Entre as duas categorias estariam a “prostituta nata”, a “prostituta ocasional” e a “criminosa ocasional”, as quais

movimentariam-se de acordo com o grau de violência envolvido no crime — quanto mais violento, mais próximo da “criminosa nata” e, quanto menos violento, mais próximo da “mulher honesta”. A última comporia situações excepcionais, quando o crime era motivado por fortes emoções ou momentos de anormalidade psíquica. As prostitutas, por sua vez, seriam as criminosas por excelência.

Lemos Britto, no anteprojeto da Exposição de Motivos do Regimento da Penitenciária de Mulheres de Bangu, escrito em 1942, deixa patente sua afinidade com as teorias lombrosianas sobre a criminalidade feminina. No documento, o jurista distingue “mulheres honestas e de boas famílias”, que cometeriam crimes ocasionais, das “mulheres sórdidas”, entre elas prostitutas e “ladras reincidentes”. Às últimas, “loucas morais”, não haveria nenhum tipo de tratamento capaz de “recuperá-las”. Nesse sentido, tanto Lombroso quanto Britto promoviam uma associação direta e simplista entre o exercício da sexualidade feminina, patologias psíquicas e criminalidade: quanto mais sexualizada, mais patológica e, portanto, mais propensa ao crime. Vê-se, assim, como o discurso criminológico erguia-se sobre a base do dispositivo da sexualidade.

Por fim, no quarto e último capítulo, Angotti trata dos projetos e práticas do cárcere feminino, abordando elementos centrais envolvidos na definição do modelo de prisão então adotado. Entre as preocupações dos penitenciarietas da época, havia uma corrida para adequar-se ao movimento de humanização penitenciária levado por outros países latino-americanos, europeus e os Estados Unidos, que incluía a separação entre instituições femininas e masculinas. Além disso, havia uma preocupação explícita com a aplicação de um tratamento diferenciado às mulheres que fosse “compatível com seu sexo” (p. 135).

Foi no Código Penal de 1940 que, pela primeira vez, ficou definida a obrigatoriedade da separação entre homens e mulheres no cumprimento da pena, seja pela construção de presídios femininos, seja pelo estabelecimento de espaços reservados às mulheres em presídios masculinos. Na inauguração das novas prisões femininas, valores como disciplina, trabalho, silêncio e regeneração estavam entre as principais exigências esperadas da administração das Irmãs do Bom Pastor d’Angers. Segundo Angotti, esses presídios foram planejados “com base nos princípios da Antropologia Criminal, sendo um espaço onde finalmente os preceitos teóricos desta escola poderiam ser testados e praticados” (p. 63). A prisão tornava-se, portanto, um espaço de

redenção destinado a “curar corpos e almas”, normalizando-os dentro de um certo padrão de feminino (p. 137).

Além de executar serviços de enfermagem e cuidar da rotina das mulheres aprisionadas, as Irmãs deveriam “zelar pela educação, disciplina e trabalho das presas, e pela higiene e economia do Estabelecimento” (p. 155). Tanto na entrevista realizada por Angotti com a Irmã Zulma do Amaral Goulart, quanto nos livros sobre a história da Congregação, a Irmandade buscava assumir uma imagem de acolhimento e cuidado, afastando a recorrente imagem da prisão como espaço de trancafiamento e opressão. Os penitenciarietas da época também compartilhavam da preocupação em superar o estigma da masmorra, vislumbrando a prisão como um espaço pedagógico e ressocializador, em consonância com valores modernizadores levados por outros países do ocidente. Assim, tanto os discursos da Irmandade quanto de penitenciarietas convergiam na preocupação em desestigmatizar o cárcere, retirando seu caráter de suplício e projetando-o enquanto um espaço de reconstrução moral e ressocialização.

Finalmente, nas considerações finais do livro, Angotti retoma teóricos clássicos nos debates prisionais, como Michel Foucault e Erving Goffman, para

analisar alguns pontos-chaves desenvolvidos ao longo da pesquisa, à luz dessas teorias. Além deles, a autora dialoga com a clássica obra antropológica de Marcel Mauss, *As técnicas do corpo*, para refletir sobre as intervenções morais realizadas nos corpos das detentas.

Este livro é certamente o marco do início de uma potente e engajada trajetória acadêmica que tem sido trilhada por Angotti desde então, marcada por projetos de pesquisa e militância pela garantia dos direitos das mulheres aprisionadas¹. Ao compreender as raízes políticas e epistemológicas que edificaram tal instituição, a autora dá um importante passo no caminho de desnaturalizar e desconstruir a prisão como uma forma legítima e adequada de lidar com os conflitos sociais. Alinhando discursos de fontes diversas, seja de jornais, periódicos, estatísticas, documentos legais, produções acadêmicas, fotografias e entrevistas realizadas pela autora, Angotti nos mostra como estratégias de controle social e moralidades cristãs estiveram na base do processo de construção e de expansão dos presídios femininos no país.

1 Além do livro aqui resenhado, Bruna Angotti coordenou a pesquisa “Dar à Luz na Sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício de maternidade por mulheres em situação de prisão” realizada no âmbito do Projeto Pensando o Direito da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da

Referências bibliográficas

ALVES, Dina. Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. **Revista CS**, Colombia, n. 21, 2017, p. 97-120.

CORRÊA, Mariza.. Sobre a invenção da mulata. **Cadernos Pagu**, Campinas, n.6-7, 1996, p.35-50.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. Trad. M.T. C. Albuquerque e J. A G. Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1997.

HOOKS, Bell. Intelectuais Negras. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 3, n.2, 1995, p. 464-478.

MOUTINHO, Laura. “Raça”, sexualidade e gênero na construção da identidade nacional: uma comparação entre Brasil e África do Sul”. **Cadernos Pagu**, Campinas, n.23, jul./dez. 2004, p. 55-88.

Justiça (SAL/MJ) em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (2013- 2014). Em 2019, defendeu a tese de doutorado “Da solidão do ato à exposição judicial: uma abordagem antropológico-jurídica do infanticídio no Brasil”, além de diversas outras atuações na área dos direitos humanos.